



**LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
INCLUI PROJETO NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL Nº 757, DE 23.11.99, ABRINDO
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila Flores.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a incluir
projeto no Orçamento nº 757, de 23.11.99, abrindo crédito adicional especial no
valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

0846228.1016 – Construção de Ginásio de Esportes nas comunidades com
recursos da União

4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

OBJETIVO:

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao
Crédito Suplementar acima citado, recursos a serem recebidos da União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 22 de agosto de 2000.

VILMOR CARBONERA
PREFEITO MUNICIPAL

Foi efetuada a publicação
em 22/08/2000

